



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.
Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



TERMO ADITIVO 002-2021-002 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 142/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E DANIELLY A.M. MENDES DOS SANTOS - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portarias 0109/2020 e 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR. No uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DANIELLY A.M. MENDES DOS SANTOS - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO** inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 41.284.797/0001-83, situado (a) no Rua Cuiabá 2468 Sala 01 Parque São Paulo Cascavel PR 45 91296440 E-mail: daniellymendes@gmail.com, neste ato representado (a) pelo responsável técnico Sr. Danielly Aparecida Matias Mendes dos Santos inscrito no CPF sob o nº: 040.317.869-05 e RG nº. 9.177.094-6 doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 142/2021**, para prestação de serviços hospitalares de Fisioterapia com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 000751/2020, Chamamento Público 012/2020, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS

O presente termo aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO** da carga horaria no importe de 30 horas mensal, para prestação de serviços na área da saúde, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na classe I, área de trabalho: **FISIOTERAPIA**. A carga horaria máxima mensal passa de 139,75 (cento e trinta e nove e setenta e cinco) horas mensal para 109,75 (cento e nove e setenta e cinco) horas mensal, e carga horária máxima anual passa a ser de 1.317 (mil trezentos e dezessete) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, regem como consta no contrato original nº 142/2021.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - PR, 01 de julho de 2021.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre.
Fone/Fax (45) 3321-5151 ou (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 - Cascavel - PR



**Danielly Aparecida Matias Mendes
dos Santos**
CPF: 040.317.869-05
RG: 9.177.094-6

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 0109/2020 – GRE
Portaria nº 0167/2020 - GRE

Testemunhas
